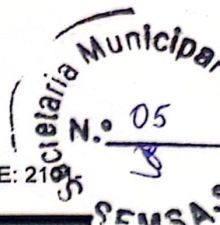




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 219 3111 0100 – SANTARÉM/PA



JUSTIFICATIVA

OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA para o Pregão Eletrônico Nº 032/2022-SEMSA, Contrato Administrativo 061/2023.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TERRESTRE E FLUVIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E OS SETORES À ELA VINCULADOS, ASSIM COMO AS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Considerando a o **MEMORANDO Nº 0095/2024-NAF/SEMSA, ONDE SOLICITA APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 061/2023**, motivo pelo qual proceder-se-á o presente termo de apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0005.2008 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 225 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0005.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 908 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0005.2096 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 939 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0005.2096 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 940 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0005.2096 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 941 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.621 (ESTADUAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0005.2096 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EM SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 963 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0005.2199.0000 – AÇÃO DE ENFENTAMENTO DO COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 1744 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0005.2199.0000 – AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 1745 – MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.602 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0005.2199.0000 – AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 1746 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 1.621 (ESTADUAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2103.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE AMBULÂNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

FICHA: 1078 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2174 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 1591 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.0005.177 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM ANONIMA HIV/AIDS - CTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 1629 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.305.0005.2107 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 1123 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.305.0005.2107 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 1125 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.305.0005.2107 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 1746 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.621 (ESTADUAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.305.0005.2108 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 1145 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.305.0005.2108 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 1146 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.305.0005.2108 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 1147 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.621 (ESTADUAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2229 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 1906 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.305.0005.2229 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 1907 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2100-0100 – SANTARÉM/PA



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 305. 0005 2229 0000 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 1908 - MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 1.621 (ESTADUAL)

Assim, vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a INCLUIR Dotação ORÇAMENTÁRIA do PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 032/2022, CONTRATO Nº 061/2023, que tem como Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TERRESTRE E FLUVIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E OS SETORES À ELA VINCULADOS, ASSIM COMO AS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analizando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTARIA DO CONTRATO Nº 061/2023 no PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022**, haja vista que os recursos para pagamento do mesmo só foram disponibilizados recentemente. Para que a administração não sofra sanções jurídicas ou protesto, faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido processo.

Santarém/PA, 29 de janeiro de 2024.

Fernando Dantas da Mota
Chefe do NTLC/SEMSA
Decreto Nº 629/20223—GAP/PMS

FERNANDO DANTAS DA MOTA
Chefe do NTLC/SEMSA
Decreto Nº 629/20223—GAP/PMS